

...continuação...		
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP		
AME TAUBATÉ - Ambulatório Médico de Especialidades de Taubaté		
CNPJ nº 61.687.356/0045-50		
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022 (Em Reais)		
quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. g. Provisões: Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. h. Receita operacional: (i) Receita com contrato de gestão e operacionalização de serviços: A Entidade, qualificada como Organização Social de Saúde, através de Contratos de Gestão, celebra parcerias de gestão de serviço de saúde no âmbito do Estado de São Paulo. A legislação estadual regulamentou as parcerias com entidades filantrópicas, que passaram a ser qualificadas como Organizações Sociais de Saúde (OSS) e que, em decorrência dessa qualificação, adquiriram o direito de celebrar Contrato de Gestão de Serviços com a Secretaria de Saúde. Visando o gerenciamento de ambulatórios, as legislações determinaram ainda que estes equipamentos gerenciados pelas OSS atendam exclusivamente aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). A remuneração do contrato de gestão é definida de acordo com suas características de atendimento, orçamento de custeio pré-fixado, baseados em um sistema de custos referente à produção de procedimentos das principais áreas de atuação do equipamento e em indicadores de organização do serviço, ou seja, conforme preconizado na contratualização de serviços no SUS, sendo estabelecidas metas quantitativas (internações e atendimentos ambulatoriais) e metas qualitativas para o acolhimento do usuário SUS, humanização, entre outras. Ao final de cada exercício, é celebrado termos de retificação ao contrato de gestão vigente, em que valor do recurso financeiro (receita) é definido conforme as metas propostas em relação às atividades. i. Receitas financeiras: As receitas financeiras abrangem receitas de juros e rendimentos de aplicações financeiras. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. j. Apuração do resultado: As receitas decorrentes de subvenções do contrato de gestão, custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas, respeitando-se o princípio da competência. As subvenções decorrentes do contrato de gestão são reconhecidas conforme os valores previstos nos contratos celebrados com o poder público. k. Instrumentos financeiros: (i) Reconhecimento e mensuração inicial: As contas a receber do Estado são reconhecidas inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber do Estado sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR ("Valor Justo por meio do Resultado"), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber do Estado sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. (ii) Classificação e mensuração subsequente: No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de resultado (VJR). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Entidade mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR): Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Entidade pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. Custo amortizado: Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i> . A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. Os recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros créditos provenientes de prestação de serviços. (iii) Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados na categoria de outros passivos financeiros. Estes, por sua vez, são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. As despesas de juros são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores. (iv) Desreconhecimento: A Entidade desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Entidade transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Entidade nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Entidade desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retratada, cancelada ou expirar. A Entidade também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. (v) Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Entidade tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. (vi) Instrumentos financeiros derivativos: A Entidade não possuía em 31 de dezembro de 2022 nenhuma operação com instrumentos financeiros derivativos incluindo operações de <i>hedge</i> . (vii) Redução ao valor recuperável (impairment): Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. Os ativos não financeiros têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Administração da Entidade não identificou nenhum indicativo que justificasse a constituição de uma provisão sobre seus ativos. A Entidade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: • Risco de crédito; • Risco com taxa de câmbio; • Risco de liquidez; e • Risco de taxa de juros. A Entidade apresenta informações sobre a exposição de cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Entidade, políticas e processos para manutenção e gerenciamento de risco na nota explicativa nº 13 - Instrumentos financeiros. Estrutura do gerenciamento de risco: As políticas de gerenciamento de risco da Entidade são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Entidade.		
3. Caixa e equivalentes de caixa		
Descrição	2022	2021
Banco conta movimento	8.395	-
Aplicações financeiras	13.879.986	-
Total	13.888.381	-
Caixa e equivalentes de caixa		
Nota	2022	2021
3	13.888.381	-
Total	13.888.381	-
b. Risco de liquidez: Risco de liquidez é aquele em que a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas aos seus passivos financeiros, que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Administração no gerenciamento do risco de liquidez é de garantir o máximo possível que sempre se tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Entidade. A seguir, são apresentadas as maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida, bem como os ativos financeiros que são utilizados para gerenciar este risco.		
Vencimentos - 2022		
Nota	Valor contábil	Até 1 ano
5	1.134.392	1.134.392
Vencimentos - 2021		
Nota	Valor contábil	Até 1 ano
5	288.230	288.230
Fornecedores		
c. Risco de mercado e taxa de juros: Risco de mercado é o risco de alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros têm nos ganhos da Entidade, no valor de suas participações em instrumentos financeiros. Essas oscilações de preços e taxas podem provocar alterações nas receitas e nos custos da Entidade. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Com relação às taxas de juros, visando à mitigação deste tipo de risco, a Entidade centraliza seus investimentos em operações com taxas de rentabilidade que acompanham, a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). d. Política de gestão de capital: A Entidade possui uma política para gerenciamento de riscos cujo controle e gestão é de responsabilidade da Diretoria Financeira, que se utiliza de instrumentos de controle e profissionais capacitados na mensuração, na análise e na gestão de riscos. Adicionalmente, não são permitidas operações com instrumentos financeiros de caráter especulativo. e. Hierarquia do valor justo: A Entidade classifica seus ativos financeiros em: i) custo amortizado e ii) valor justo por meio do resultado. Essas classificações são baseadas no modelo de negócio adotado para gestão de ativos e nas características dos fluxos de caixa contratuais. O resumo da classificação é como segue: Hierarquia de valor justo: A classificação dos instrumentos financeiros não derivativos está apresentada no quadro a seguir e não existem instrumentos financeiros diferentes de caixa classificados em outras categorias:		
Ativos	Classificação	2022
Caixa e equivalente de caixa	Custo amortizado	13.888.381
Total ativo		13.888.381
Passivos	Classificação	2022
Fornecedores	Custo amortizado	(1.134.392)
Instrumentos financeiros líquidos		
		12.753.989
14. Tributos e contribuições (renúncia fiscal): Em atendimento ao item 27, letra "c" da Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, a Entidade apresenta a seguir a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021: • IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; • CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; • Cofins - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social; • INSS - Contribuição Previdenciária Cota Patronal; • PIS - Programa de Integração Social (sobre folha de pagamento); e • ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. 14.1. IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido): Em virtude de ser uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, esta goza do benefício de imunidade do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com o artigo 181 do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 e artigo nº 150, inciso I, alínea C, da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 5.172/66 Código Nacional Tributário - CTN artigos 9º e 14º. 14.2. Cofins - Contribuição para Financiamento da Seguridades Social: A Medida Provisória nº 2.158 de 24 de agosto de 2001, em seu artigo nº 14, dispôs que, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999, são isentas da Cofins as receitas relativas às atividades próprias a que se refere o artigo nº 12 da Lei nº 9.532 de 1997; todavia, tais atividades são entendidas pelas autoridades fiscais como sendo as contribuições, doações e anuidades ou mensalidades de seus associados e mantenedores ou recursos recebidos de terceiros, destinados ao custeio e manutenção da Entidade e execução de seus objetivos estatutários, mas que não tenham cunho contraprestacional, estando, no seu entendimento, sujeito à Cofins as receitas que não apresentam essas características. A administração da Entidade entende que todas as suas receitas, incluindo as outras receitas operacionais e as receitas financeiras, decorrem de suas atividades próprias e, portanto, não estão sujeitas à referida contribuição. 14.3. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: A Entidade possui unidades de operação em diversos municípios do Estado de São Paulo. Para cada unidade, a Entidade ingressa com solicitação de imunidade junto a Prefeitura local, que pode ser concedida por prazo indeterminado ou determinado. A Entidade, baseado na opinião de seus consultores jurídicos internos e em sua experiência anterior em processos semelhantes, não efetuou nenhum tipo de provisão de ISSQN em função de não esperar nenhum tipo de perda na resolução desses processos de solicitação de imunidade. 14.4. INSS - Contribuição Previdenciária - Imunidade das contribuições sociais: A Entidade é imune de Contribuições para a Seguridade Social com base nos artigos nº 150, VI, C e 195, da Constituição Federal de 1988 e os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 187, de 17/12/2021, que revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.		
15. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS: Em 27 de novembro de 2009, entrou em vigor a Lei nº 12.101/09, que altera a Lei nº 8.742/93, revoga dispositivos das Leis nº 8.212/91, 9.429/96, 9.732/98, 10.684/03 e medida provisória nº 2.187-13 de 24 de agosto de 2001; e que por fim foi revogado pela Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021. As alterações promovidas visam, principalmente, o processo e regulamentação da certificação das entidades beneficiantes e a imunidade de contribuições para a seguridade social concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação. Com o advento da nova legislação, os processos da entidade foram direcionados para o Ministério da Saúde. Considerando a competência prevista no artigo 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e considerando o Parecer Técnico nº 348/2022-CGGER/DCEBS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.182019/2020-48, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Artigo 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% do serviço do SECONCI-SP com sede em São Paulo. A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS perante o Ministério da Saúde, cujo último deferimento ocorreu conforme portaria nº 714, de 03/10/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 05/10/2022, a renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023. A Entidade vem atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei, chamada "Lei da Filantropia", e às demais regulamentações vigentes, e a obrigatoriedade de apresentar tempestivamente, o relatório de atividades e os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde.		
16. Avals, fianças e garantias: A Entidade não prestou garantias ou participou de quaisquer transações como interveniente garantidora durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022.		
17. Seguros (não auditado): A Entidade mantém, em 31 de dezembro de 2022, os seguintes contratos de seguros a valores considerados compatíveis, pela Administração, com os riscos envolvidos: • Multirrisco: Cobertura dos prédios, maquinário, equipamentos, móveis e utensílios e estoques contra: roubo e furto qualificado, quedas de raio, danos elétricos, incêndio, explosão, vendaval, granizo, impacto de veículo, desmoronamento total ou...		



...continuação

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP
AME TAUBATÉ - Ambulatório Médico de Especialidades de Taubaté

CNPJ nº 61.687.356/0045-50

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022 (Em Reais)

parcial, responsabilidade civil operações, perda de aluguel, vazamento de tanques e tubulações, equipamentos estacionários e arrendados e lucros cessantes; • **Responsabilidade Civil Profissional:** Danos materiais e morais nos hospitais e ambulatórios, através dos seus médicos, dentistas, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem e demais empregados no exercício da sua profissão estendendo aos serviços terceirizados; • **Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores:** Responsabilidade civil de administradores e diretores, extensão automática para cobertura de novas subsidiárias, adquiridas ou constituídas durante a vigência da apólice, gerenciamento de crises, despesas de publicidade a danos a reputação, reclamações resultantes de erros e omissões na prestação de serviços profissionais da Entidade, danos ambientais, reclamações feitas pelo governo e demais órgãos regulamentadores, questões tributárias; e • **Responsabilidade Civil Geral:** Tem por objetivo garantir o pagamento de indenizações ao segurado ou diretamente a terceiros, das quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente em ação de responsabilidade contra a entidade.

Diretoria

Maristela Alves Lima Honda
Conselheira Presidente

Paulo Roberto Simon Carrion - Contador CRC 1SP 155005/O-4

